



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 030/2017

DATA: 14/09/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cornélio Procópio, 14 de setembro de 2017.

RAFAEL AMIN HANNOUCHE
Vereador - PTB



PROJETO DE LEI Nº 030/2017

DATA: 14/09/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.**

A Associação Cultura de Capoeira Maculele de Cornélio Procópio, também designada pela sigla, **CAPOEIRA MACULELÊ DE CP – PROCÓPIO**, Associação Privada sem fins lucrativos, sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, na Rua das Lautanas nº 113 – Jardim Panorama, inscrita sob CNPJ: 21.542.193/0001-82 e tem como objetivo principal o seguinte:

- Despertar o talento que existe em cada um, buscando nas pessoas aquilo que ela tem de melhor.

- Elevar o nível de consciência crítica dos alunos quanto às questões sociais, tais como violência e drogas, entre outras.

- Incentivar a prática da capoeira como arte, luta e meio de integração cultural e esportiva.

- Incentivar e preparar os alunos, para a profissionalização, com finalidade de ter futuro, excelentes professores de Capoeira, arte que representa um dos maiores legados da Cultura Afro-Brasileira.

•

Cornélio Procópio, 14 de setembro de 2017.

•

•

•

RAFAEL AMIN HANNOUCHE
Vereador PTB